



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Conselhos Municipais	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal do Idoso - CMI	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.808, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre alterações no Decreto Municipal nº 4.376, de 10 de setembro de 2013.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a ementa do Decreto Municipal nº 4.376, de 10 de setembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Regulamenta a aplicação do inciso IV, do artigo 73, da Lei Municipal 2.712, de 16 de março de 2004, quanto às faltas abonadas.”

Art. 2º Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.376, de 10 de setembro de 2013, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. As faltas abonadas a serem concedidas aos servidores municipais com base no inciso IV, do artigo 73, da Lei Municipal 2.712, de 16 de março de 2004, obedecerão aos critérios estabelecidos neste Decreto.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 7.809, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Declara situação de emergência na área onde foi identificado processo erosivo pluvial, localizado na Rua Antônio Amato, s/nº, no bairro São Bento, nos termos que especifica.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico nº 21841-301, emitido pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), aponta riscos iminentes à segurança da população, bem como a necessidade de intervenção imediata para contenção de danos e mitigação dos efeitos das chuvas intensas;

CONSIDERANDO que o processo de erosão tem

comprometido a infraestrutura, via de acesso e está prestes a atingir propriedades residenciais, além de ameaçar diretamente a incolumidade física da população afetada;

CONSIDERANDO a necessidade de medidas urgentes para evitar o agravamento dos danos, conforme previsto no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que regulamenta o reconhecimento de situações emergenciais e estado de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência na área onde foi identificado processo erosivo pluvial, localizado na Rua Antônio Amato, s/nº, no bairro São Bento, neste Município, detalhado no parecer técnico nº 21.841-301, emitido pelo IPT - Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Defesa Civil e da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, com vistas à adoção de medidas emergenciais necessárias para a garantia da segurança, assistência e recuperação das áreas afetadas.

Art. 3º. A situação de emergência autoriza a execução de medidas necessárias para a mitigação dos impactos, incluindo:

- I - remoção de pessoas das áreas de risco;
- II - recuperação emergencial de infraestrutura;
- III - outras medidas que se fizerem indispensáveis para a segurança da população.

Art. 4º Ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens e serviços necessários ao atendimento da situação de emergência, conforme inciso VIII, do artigo 75, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizado que os responsáveis diretamente pelas ações de resposta ao desastre, em caso de risco iminente, a:

- I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
- II - Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal poderá requisitar bens e serviços de pessoas físicas e jurídicas, nos termos do art. 15, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.080/1990, assegurando justa indenização posterior.

Art. 7º Fica o Município autorizado a solicitar apoio técnico e financeiro do Governo do Estado de São Paulo e da União, conforme a gravidade e extensão dos danos.

Art. 8º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 3 de 6

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 19.366, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação do servidor **CLAUDINE MAGUIM SIQUEIRA**, para função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **CLAUDINE MAGUIM SIQUEIRA** para o exercício da função gratificada de **SUPERVISOR DO NÚCLEO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.367 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação do servidor **LUIS OTÁVIO ZULLI TESOLIN**, para função gratificada de **SUBCOMANDANTE ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor **LUIS OTÁVIO ZULLI TESOLIN** para o exercício da função gratificada de **SUBCOMANDANTE ADMINISTRATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.
São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.368 DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da Sra. **CRISTIANE CORREA**, para o emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, através do Processo Seletivo nº 003/2023, a Sra. **CRISTIANE CORREA**, para ocupar o emprego público de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - ESF**, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2025.

1. São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.369, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a dispensa da Sra. **ANTONIELI DE SOUZA CESÁRIO** da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Sra. **ANTONIELI DE SOUZA CESÁRIO**, da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na Creche "Maria Helena Dessimoni" desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, para a qual foi designada pela Portaria nº 18.767, de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.
São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 4 de 6

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.370, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da servidora **VALQUÍRIA HELENA DA SILVA BERTHO**, para função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **VALQUÍRIA HELENA DA SILVA BERTHO** para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na EMEB Prof.ª “Stella Maris Barbosa Catalano” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XIII da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.
São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.371, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação da servidora **DANILA VECHINI DE MELLO POSSO**, para função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DANILA VECHINI DE MELLO POSSO** para o exercício da função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** na EMEB Prof.ª “Zélia Maria Zanetti” desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista no Anexo XIII da Lei nº 6.330, de 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2025.
São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de ambulâncias Tipo D, sem motorista, de suporte avançado para atender a demanda do Serviço Móvel de Urgência da rede Municipal de Saúde.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 10 de fevereiro de 2025 suas intenções, no e-mail gestorsaude.adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br, com os seguintes documentos:

- Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;
- Estimativa de Consumo e Local de entrega;
- Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone:
(19) 3682-9903.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 5 de 6

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, convoca o candidato abaixo, a comparecer no dia **02 de fevereiro de 2025**, às 9h à Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – Centro – São José do Rio Pardo para tratar de assunto sobre possível contratação temporária para 01 (uma) vaga na função de Professor de Educação Física referente ao Processo Seletivo 01/2024.

- **Joao Davi Pereira dos Santos**

Solicitamos também que na data de comparecimento sejam apresentados títulos conforme especificações contidas no edital.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo V.Nasser, 850 – CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651 - 3681-3166
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site: www.fundacaoeducacional.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1502

Página 6 de 6

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 3 de fevereiro de 2025, às 13:30h, de forma online, pelo link: <https://meet.google.com/eae-gqgv-vnu>

Em pauta estarão assuntos de Ordem desse colegiado.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f2b6-7301-3768-b92d-fe



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1502, ano VIII, veiculado em 29 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PARDO (CNPJ 45741659000137) em 29/01/2025 às 09:06:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f2b6-7301-3768-b92d-fe>